

**Edital nº 57/2024 – Prograd**  
**Processo Seletivo para Cursos de Formação Pedagógica 2025/1**

**Preâmbulo**

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás), mantida pela Sociedade Goiana de Cultura (SGC), com sede à Avenida Universitária, no 1440, CEP 74605-900, Setor Universitário, Goiânia-GO, por meio da Coordenação de Admissão Discente (CAD), faz saber aos interessados que estão abertas, **a partir de 16 de setembro de 2024**, conforme o Cronograma - Anexo I, as inscrições ao **Processo Seletivo para Cursos de Segunda Graduação de Formação Pedagógica (Primeira ou Segunda Licenciatura)** relacionados no Quadro I, a serem ofertados na modalidade presencial, a partir do **1º semestre de 2025**, de acordo com as condições descritas neste Edital.

A SGC, mantenedora da PUC Goiás, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, está certificada como entidade beneficente de assistência social, nas condições, forma e proporção definidas na Lei nº 12.101, de 27/11/2009, alterada pela Lei nº 12.868, de 15/10/2013, no Decreto Nº 8.242, de 23/5/2014, nas respectivas regulamentações e nas diretrizes institucionais da PUC Goiás.

**1. DAS VAGAS**

1.1 Para o ingresso nos Cursos de Formação Pedagógica (Primeira ou Segunda Licenciatura), no **1º semestre de 2025**, são oferecidas o total de 110 (cento e dez) vagas, distribuídas conforme Quadro I.

**QUADRO I – CURSOS E VAGAS**

COD	NOME DO CURSO	TURNOS	VAGAS	HAB	AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO
51	Ciências Biológicas (Biologia)	Matutino	10	L	Port. MEC 919 de 27/12/2018
49	Educação Física	Matutino	15	L	Port. Seres MEC 152 de 21/06/2023
18	Física	Noturno	5	L	Port. MEC 919 de 27/12/2018
52	Geografia	Noturno	5	L	Port. Seres MEC 152 de 21/06/2023
53	História	Matutino	10	L	Port. MEC 919 de 27/12/2018
		Noturno	10		
134	Letras - Português - Inglês	Noturno	15	L	Port. Seres MEC 152 de 21/06/2023
54	Matemática	Noturno	5	L	Port. MEC 919 de 27/12/2018
2	Pedagogia	Matutino	15	L	Port. MEC 919 de 27/12/2018
		Noturno	15		
36	Química	Noturno	5	L	Port. Seres MEC 152 de 21/06/2023

**Legenda:**

**L = Licenciatura:** curso de formação pedagógica para atuação de professor na educação básica, com o grau de licenciado.

1.2 As vagas ofertadas neste Edital destinam-se aos candidatos que pretendam cursar:

1.2.1 primeira licenciatura na mesma área que cursou bacharelado;

1.2.2 primeira licenciatura em área diversa do bacharelado;

1.2.3 segunda licenciatura em área diversa da primeira licenciatura;

1.2.4 segunda licenciatura na mesma área do bacharelado.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições ao Processo Seletivo cujas vagas são ofertadas neste Edital serão feitas apenas pela internet, no prazo estabelecido no Cronograma - Anexo I.

2.2 Para efetuar a inscrição via internet, o candidato deverá acessar o site da PUC Goiás, [www.vestibular.pucgoias.edu.br](http://www.vestibular.pucgoias.edu.br) no qual encontrará o Edital e a Ficha de Inscrição. Após a leitura deste Edital, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição.

2.2.1 O candidato que não tiver acesso à internet poderá inscrever-se na Coordenação de Admissão Discente- CAD da PUC Goiás, Área II, Bloco A, Térreo, na Praça Universitária, Goiânia – GO, durante o prazo estipulado neste Edital para as inscrições.

2.2.2 As inscrições serão encerradas, automaticamente, com o preenchimento das vagas de cada curso.

2.2.3 Para a inscrição neste Processo Seletivo, serão aceitos como primeira licenciatura ou bacharelado somente cursos de graduação devidamente reconhecidos e registrados pelo Ministério da Educação – MEC, conforme previsto pelo Art. 44, inciso II da Lei nº 9.394/1996.

2.2.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal.

2.2.4.1 O candidato que utilizar CPF de terceiro terá sua inscrição ao Processo Seletivo cancelada.

2.3 Antes de fazer a sua inscrição, o candidato deverá tomar ciência do inteiro teor do **Edital nº 57/2024- Prograd**, disponível na internet, que contém as instruções necessárias para sua participação neste Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento sobre as disposições nele contidas.

2.4 As informações preenchidas pelo candidato na Ficha de Inscrição serão utilizadas para o cadastro acadêmico do aluno, caso seja aprovado neste Processo Seletivo e efetue a respectiva matrícula.

2.5 A inscrição do candidato só será efetivada após a postagem da seguinte documentação, devidamente escaneada, no formato *pdf*, *tiff* ou *jpeg*, dos documentos originais:

### **2.5.1 Processo Seletivo para Cursos de Segunda Graduação de Formação Pedagógica (Primeira ou Segunda Licenciatura)**

#### **2.5.1.1 Documentos para inscrição**

2.5.1.1.1 Diploma do Curso Superior, Habilitação em Licenciatura ou Bacharelado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC (frente e verso);

2.5.1.1.2 Histórico Escolar do Curso Superior, Habilitação em Licenciatura ou Bacharelado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC (frente e verso);

2.5.1.1.3 Cédula de Identidade (frente e verso);

2.5.1.1.4 CPF (frente e verso).

2.6 A inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital implica no conhecimento e na concordância irrestrita dos seus termos, prazos e condições, não cabendo a alegação de desconhecimento de qualquer item ou reclamação quanto ao seu conteúdo.

## **3. DAS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DOS CURSOS**

3.1. Os Cursos de Graduação de Licenciatura ofertados neste Edital têm carga horária e duração definidas nos projetos pedagógicos dos respectivos cursos e a integralização das matrizes curriculares depende de estudo da equivalência da formação anterior (licenciatura ou bacharelado) do candidato.

3.2 Em todos os cursos cujas vagas são ofertadas neste Edital os componentes curriculares (disciplinas) estão organizados em módulos.

3.2.1 Cada unidade modular é organizada considerando um conjunto de ações interdisciplinares para que os estudantes desenvolvam as competências necessárias para agirem com qualidade técnica e intersubjetiva

no campo profissional e, também, adquiram uma visão crítica da realidade, possibilitando-lhes agirem com autonomia, com ética e, também, com responsabilidade social.

3.3 Os Projetos Pedagógicos dos Cursos exigem disponibilidade de tempo para aulas de preleção, aulas práticas, atividades de extensão, orientações, exercícios, ateliers, laboratórios e estágios, que poderão ser programados para os turnos matutino ou vespertino ou noturno.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1 No Processo Seletivo de que trata este Edital os candidatos serão avaliados pela média aritmética das notas obtidas e registradas no histórico escolar do Curso de Graduação concluído (bacharelado ou licenciatura).

4.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média das notas obtidas do histórico escolar do Curso de Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) concluído pelo candidato, conforme item 4.1 deste Edital.

4.3 A não postagem da documentação completa exigida no item 2.5 e subitens impede a seleção e resultará na desclassificação do candidato.

#### **5. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA**

5.1 O resultado deste Processo Seletivo será divulgado na data especificada no Anexo I – Cronograma, no mural da Coordenação de Admissão discente (CAD), Praça Universitária, Setor Leste Universitário, Área II, Bloco A, Goiânia Goiás.

5.2 Divulgados os resultados deste Processo Seletivo, os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula, observando as datas estipuladas no Cronograma de Matrícula que consta do Anexo I.

**5.3 Para efetuar a matrícula é obrigatório o envio por meio eletrônico dos seguintes documentos (originais) do candidato aprovado:**

5.3.1 Foto Digital do rosto (frontal) recente;

5.3.2 Título Eleitoral (frente e verso);

5.3.3 Certificado de Reservista (frente e verso);

5.3.4 Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso);

5.3.5 Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado (frente e verso);

5.3.6 Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);

5.3.7 Comprovante de endereço;

5.4 É expressamente vedado realizar a matrícula em decorrência da aprovação no Processo Seletivo para Formação Pedagógica (Primeira ou Segunda Licenciatura) sem antes ter colado grau em data anterior ao início das aulas e ter recebido Diploma de Graduação em Licenciatura ou Bacharelado registrado por Instituição de Ensino competente.

5.5 Para efetuar a matrícula o estudante aprovado neste Processo Seletivo deverá acessar o site [www.vestibular.pucgoias.edu.br](http://www.vestibular.pucgoias.edu.br) em que efetuou a inscrição e proceder da seguinte forma:

5.5.1 preencher todos os dados complementares da Ficha de Inscrição;

5.5.2 digitalizar todos os documentos obrigatórios para a matrícula e postar eletronicamente o arquivo, no formato *PDF* ou *TIFF* ou *JPEG*, com no máximo 2 Mb, no mesmo site, conforme as orientações;

5.5.3 imprimir a primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula, e efetuar o pagamento até a data do vencimento que consta do boleto.

5.5.4 imprimir, preencher e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e entregá-lo presencialmente na primeira semana de aula de 2025/1, na respectiva Secretaria da Escola da PUC Goiás do seu Curso.

5.6 Ao ingressante aprovado neste Processo Seletivo será deferida a matrícula somente em disciplinas em que tiver cumprido os pré-requisitos exigidos pela matriz curricular do curso, desde que haja disponibilidade de vaga.

## **6. DA CONCESSÃO DO DESCONTO PARA INGRESSANTES NO PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE SEGUNDA GRADUAÇÃO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA (PRIMEIRA OU SEGUNDA LICENCIATURA).**

6.1 A PUC Goiás concederá desconto de até 50% (cinquenta por cento) para matrícula nos cursos oferecidos neste Edital. Mediante as seguintes condições:

6.1.1 o desconto será concedido no ato do pagamento da primeira parcela e poderá ser mantido para as demais parcelas até a conclusão do curso, desde que o estudante:

6.1.1.1 tenha sido aprovado no processo seletivo de que trata este Edital, dentro do limite de vagas nele disponibilizadas;

6.1.1.2 efetue o pagamento das parcelas com pontualidade, com tolerância de atraso de 3 (três) parcelas não cumulativas ou 2 (duas) parcelas cumulativas, isto é, os pagamentos deverão ser efetuados até a data de vencimento da parcela, inclusive a primeira, à vista, sem negociação. A impontualidade além da tolerância implica na perda do benefício em todas as semestralidades subsequentes.

6.2 O aluno contemplado com o desconto perderá o direito a esse desconto nos casos:

6.2.1 mudança de turno;

6.2.2 aproveitamento acadêmico inferior a 75% nas disciplinas cursadas no semestre. Neste caso, o coordenador de curso poderá analisar as justificativas apresentadas pelo estudante para o aproveitamento acadêmico insuficiente e autorizar, por até duas vezes, a continuidade do desconto.

6.2.3 O aluno beneficiado com o desconto poderá solicitar o trancamento de matrícula, de acordo com as normas da PUC Goiás, somente a partir do 2º semestre de seu ingresso. O período em que o desconto ficar suspenso é considerado de efetiva utilização, ou seja, é descontado do seu prazo total de utilização. O prazo de validade do desconto corresponde ao período equivalente a duas vezes o prazo mínimo para integralização do curso conforme matriz curricular do curso disponível no site [www.vestibular.pucgoias.edu.br](http://www.vestibular.pucgoias.edu.br)

7.2.4 O aluno na situação de desligamento acadêmico (afastamento dos estudos sem o respectivo trancamento de matrícula) perde o direito ao desconto concedido.

## **8. DA SEMESTRALIDADE**

8.1 O valor da semestralidade do curso/turno é dividido em 6 (seis) parcelas mensais e decorrente da matrícula nas disciplinas constantes da matriz curricular, ou módulo vigente, não havendo cancelamento de disciplinas, após o pagamento da matrícula, exceto no caso de aproveitamento de estudos.

8.2 O candidato convocado e matriculado em chamadas posteriores ao início do semestre letivo efetuará o pagamento de todas as parcelas da semestralidade de 2025/1, vencidas e a vencer, e submeter-se-á às atividades extras solicitadas pelos professores das disciplinas nas quais estiver matriculado, para suprir o conteúdo programático e a frequência as aulas ministradas.

8.3 O valor da semestralidade será calculado utilizando-se a modalidade de valor crédito por curso que é reajustada conforme a legislação em vigor.

8.4 A partir do segundo semestre de 2025 e nos semestres seguintes, caso o estudante matricule-se em quantidade inferior a 20 créditos, durante o curso, estará obrigado ao pagamento da semestralidade mínima de 20 créditos, exceto no caso de ser o semestre de conclusão do curso, no qual pagará o valor dos créditos em que se matricular, inclusive na primeira parcela da semestralidade, conforme o Projeto Pedagógico do Curso.

8.5 Em caso de desistência de vaga, após efetuada a matrícula, poderá haver devolução do valor pago correspondente à primeira parcela, conforme Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta celebrado com o Procon/Goiás, da seguinte forma:

8.5.1 será restituído o valor integral da primeira parcela da semestralidade paga, quando houver requerimento formal do aluno, protocolizado até 7 (sete) dias contados após a data da confirmação do pagamento;

8.5.2 será restituído 76% do valor pago correspondente à primeira parcela da semestralidade, quando o requerimento formal de cancelamento ou desistência da matrícula for protocolizado após 7 (sete) dias da data da confirmação do pagamento até o dia do início das aulas previsto no Calendário Acadêmico.

8.5.3 Para habilitar-se à devolução, o estudante desistente deverá entrar em contato com a Coordenação de Admissão Discente (CAD) da PUC Goiás, pelo telefone (*WhatsApp*) (62) 3946-1058, ou pelo e-mail [cad@pucgoias.edu.br](mailto:cad@pucgoias.edu.br), solicitar o Termo de desistência de Vaga e protocolizar o requerimento de Devolução de Taxa.

8.5.4 Em caso de desistência de vaga após o início do semestre letivo e não atendidas as condições descritas nos itens 8.5.1 e 8.5.2, o estudante estará sujeito ao pagamento das parcelas vencíveis até o mês da desistência, se o requerimento for protocolizado após o dia 15 (quinze) do mês em curso.

## **9. DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

9.1 A Política de Privacidade e Proteção de Dados da Pontifícia Universidade Católica de Goiás está em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) que é aplicada para os fins específicos, explícitos e legítimos aos dados pessoais dos candidatos ao presente processo seletivo de admissão discente e, em caso de aprovação, aos dados pessoais dos estudantes que efetuarem matrícula.

9.1.1 **É necessário o consentimento prévio do candidato para a coleta, tratamento e destinação dos dados pessoais**, para o fim de registrar a inscrição ao processo seletivo discente, concorrer às vagas disponibilizadas neste Edital e, posteriormente, caso seja aprovado, para o cadastramento e a matrícula.

9.1.1.1 No caso de não ter completado 18 anos, é necessário o consentimento de um dos pais ou da pessoa responsável pelo candidato, para o exercício dos direitos civis, no presente caso, para a coleta, tratamento e destinação dos dados pessoais.

9.2 Os dados pessoais dos candidatos serão atualizados e mantidos apenas pelo tempo necessário e para as finalidades para as quais são processados.

9.3 A PUC Goiás assegura medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais dos candidatos e estudantes contra alteração, perda acidental ou ilegal, ou de uso, divulgação ou acesso não autorizado, de acordo com uma adequada política de segurança de informações.

9.4 A PUC Goiás pode compartilhar os dados pessoais do candidato e/ou do estudante internamente ou com colaboradores devidamente autorizados, contratados/subcontratados para exercer as atividades administrativas de apoio aos serviços educacionais.

9.5. A PUC Goiás pode divulgar os dados pessoais dos candidatos ou dos estudantes para autoridades reguladoras, tribunais e agências governamentais quando exigido por lei, regulamento ou processo legal, ou defender os interesses, direitos ou propriedade da Instituição ou de terceiros relacionados.

9.6 A PUC Goiás não compartilha dados pessoais dos candidatos ou dos estudantes com outras partes, a não ser com o consentimento prévio e expresso deles.

9.7 A PUC Goiás não solicita informações confidenciais, como número ou senha de cartão de crédito, ou *login* e senha de acesso aos serviços *online* no site da Instituição. Os demais dados pessoais que coleta são mantidos em sigilo e jamais são divulgados sem autorização, salvo quando exigido por Lei ou determinação judicial.

9.8 A inscrição ao processo seletivo discente está vinculada ao fornecimento de e-mail, pessoal e intransferível e a PUC Goiás poderá enviar ao candidato mensagens eletrônicas para o referido fim.

9.9 O candidato a seleção discente ou o estudante pode solicitar à PUC Goiás: acesso aos seus dados pessoais; correção de dados pessoais imprecisos; ter dados pessoais incompletos completados; qualquer informação disponível sobre a fonte dos dados pessoais, e, também pode solicitar uma cópia dos seus dados pessoais que estão sendo processados (tratados) pela Instituição.

9.10 A PUC Goiás poderá utilizar os dados voluntariamente cedidos pelos candidatos e/ou estudantes para comunicações, segmentações estatísticas e análises de perfil.

9.11 A Política de Privacidade e Proteção de Dados da PUC Goiás pode ser alterada, caso em que o candidato ou estudante será comunicado sobre a alteração.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Será desligado do quadro discente da PUC Goiás, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que neste Processo Seletivo de Portadores de Diploma de Curso Superior para ingresso em 2025/1 usar documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

10.2 O candidato matriculado poderá requerer o trancamento de matrícula somente a partir do segundo semestre de seu ingresso, salvos os casos previstos em lei.

10.3 O candidato inscrito é responsável pelas informações fornecidas na Ficha de Inscrição e pelos documentos anexados a esta.

10.4 Após a matrícula dos candidatos aprovados nos Processos Seletivos para ingresso em 2025/1, caso não haja o mínimo de matriculados para viabilizar a formação de turmas, mediante a concordância e adesão dos matriculados, poderão ocorrer adaptações na matriz curricular.

10.5 O candidato matriculado na PUC Goiás é responsável pela aquisição do material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas.

10.6 Não estão incluídos nos serviços educacionais prestados pela PUC Goiás, e são da inteira responsabilidade do estudante (ou dos pais ou responsáveis), o deslocamento e/ou transporte, bem como arcar com os respectivos gastos, para a realização das atividades acadêmicas, independente do dia, horário e local em que serão realizadas.

10.7 O candidato matriculado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais – dados pessoais e endereço – junto à Secretaria Geral.

10.8 Os estudantes de todos os cursos de graduação da PUC Goiás deverão cursar, obrigatoriamente, no mínimo, 10% do total da carga horária curricular, de disciplinas de extensão presenciais, em áreas de grande pertinência social, de acordo com o projeto pedagógico do curso, conforme as exigências contidas na Lei Federal nº 13.005/2014 e na Resolução nº 7, 18/12/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação.

10.9 Os turnos na PUC Goiás estão organizados da seguinte forma:

10.9.1 Matutino: das 7h15min às 12h15min;

10.9.2 Vespertino: das 13h30min às 18h30min;

10.9.3 Noturno: das 17h às 22h.

10.10 Aos sábados, todos os cursos, independentemente do turno de oferta, poderão ter atividades até as 18h30min.

10.11 Todos os cursos da PUC Goiás poderão funcionar no Campus I - Setor Universitário, no Campus II – Av. Engler S/N – Jardim Mariliza, no Campus III - Rua Colônia, Qd.240, Lt.27/32, Jd. Novo Mundo, no Campus V - Av. Fued José Sebba, 1184, Jd. Goiás, Goiânia – GO.

10.12 À PUC Goiás fica facultado o direito de ministrar aulas de preleção, aulas práticas, atividades de extensão, laboratórios e estágios dos cursos fora dos endereços citados.

10.13 As atividades acadêmicas de todos os cursos de graduação poderão ser ministradas em mais de um endereço ou campus da Instituição.

10.14 Após o cadastramento e matrícula dos candidatos da primeira chamada e/ou subsequentes, a PUC Goiás poderá chamar candidatos (convocados ou não) para se habilitarem ao preenchimento de vagas disponíveis no curso pretendido.

10.15 A PUC Goiás usará como critério para o ingresso, conforme o item anterior, a pontuação obtida pelo candidato na avaliação curricular, conforme item 4 e subitem deste Edital, em ordem decrescente de classificação, para o curso que foi aprovado.

10.16 Os cursos de graduação elencados neste Edital são ministrados na modalidade presencial e mediados por tecnologias digitais de informação e comunicação.

10.17 A PUC Goiás reserva a si o direito de, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos ou transferir cursos para campi diferentes daqueles constantes neste Edital.

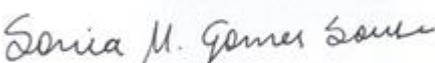
10.18 Os cursos de graduação ofertados pela PUC Goiás possuem um Projeto Pedagógico do Curso (PPC) específico, elaborado de acordo com as normas vigentes, dentre elas as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do Ministério da Educação, no qual estão definidos os conteúdos, competências e habilidades que constituirão o perfil do egresso, bem como as capacidades fundamentais que deverá adquirir ao final do Curso, coerentes com o ambiente (local, regional, nacional ou global) em que o profissional atuará.

10.19 A PUC Goiás ofertará adaptações pedagógicas aos estudantes com deficiência ou com necessidades educacionais específicas, respeitando o Projeto Pedagógico do Curso, a legislação vigente e de acordo com a sua capacidade institucional.

10.20 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.

10.21 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**Profa. Dra. Sonia Margarida Gomes Sousa**  
**Pró-Reitora de Graduação**

**Edital nº 57/2024 - Prograd**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS**  
**Processo Seletivo para Cursos de Segunda Graduação de Formação Pedagógica**  
**(Primeira ou Segunda Licenciatura 2025/1)**

Inscrições		Resultado	Matrícula		Último dia de Pagamento da Matrícula
De	Até		De	Até	
16/09/2024	13/10/2024	14/10/2024	14/10/2024	15/10/2024	16/10/2024
14/10/2024	20/10/2024	21/10/2024	21/10/2024	22/10/2024	23/10/2024
21/10/2024	27/10/2024	28/10/2024	28/10/2024	29/10/2024	30/10/2024
28/10/2024	03/11/2024	04/11/2024	04/11/2024	05/11/2024	06/11/2024
04/11/2024	10/11/2024	11/11/2024	11/11/2024	12/11/2024	13/11/2024
11/11/2024	17/11/2024	18/11/2024	18/11/2024	19/11/2024	20/11/2024
18/11/2024	24/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	26/11/2024	27/11/2024
25/11/2024	01/12/2024	02/12/2024	02/12/2024	03/12/2024	04/12/2024
02/12/2024	08/12/2024	09/12/2024	09/12/2024	10/12/2024	11/12/2024
09/12/2024	15/12/2024	16/12/2024	16/12/2024	17/12/2024	18/12/2024
16/12/2024	05/01/2025	06/01/2025	06/01/2025	07/01/2025	08/01/2025
06/01/2025	12/01/2025	13/01/2025	13/01/2025	14/01/2025	15/01/2025
13/01/2025	19/01/2025	20/01/2025	20/01/2025	21/01/2025	22/01/2025
20/01/2025	26/01/2025	27/01/2025	27/01/2025	28/01/2025	29/01/2025
27/01/2025	02/02/2025	03/02/2025	03/02/2025	04/02/2025	05/02/2025
03/02/2025	09/02/2025	10/02/2025	10/02/2025	11/02/2025	12/02/2025
10/02/2025	16/02/2025	17/02/2025	17/02/2025	18/02/2025	19/02/2025
17/02/2025	23/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	25/02/2025	26/02/2025

